



Moreilândia-PE, 24 de fevereiro de 2023.

A Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Solicitação de aditivo de Prazo.

Considerando o final do Contrato Nº 033/2022-PMM cujo objeto é a "Contratação de empreiteira do ramo para execução dos serviços de construção, ampliação e recuperação de barragens e barreiros, bem como preparação de terras agrícolas para plantio no território de Moreilândia/PE através de patrulha mecanizada, conforme quantitativos e conforme especificações constantes no termo de referência desse processo, bem como na Proposta da CONTRATADA adjudicada pela CONTRATANTE";

Considerando ainda que prorrogação desse contrato é mais viável que fazer um novo processo licitatório, tanto pelo tempo, quanto pelas despesas de publicidade e de um novo procedimento que necessitaria de um novo projeto atualizado;

Vale ainda considerar que os serviços vem sendo realizado de forma satisfatória por parte da empresa prestadora;

Portanto, vimos por meio deste, solicitar que seja feita a prorrogação do prazo de execução do Contrato Nº 033/2022-PMM, Oriundo do Processo Administrativo nº 032/2022-PMM e Carta Convite nº 006/2022-PMM.

*Lei n.º 8666/93*

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:*

*I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;*

*IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;*

Atenciosamente,

Pedro Eronildo Gomes

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura